

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.781, de 4 de agosto de 1964.

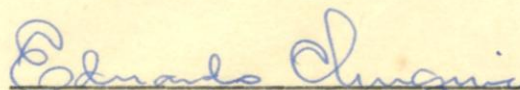
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com CE-
CÍ ALVES DOS SANTOS, sobre um terreno
do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

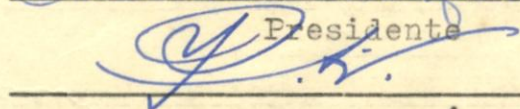
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com CECÍ ALVES DOS SANTOS, tendo
por objeto um terreno do Patrimônio Municipal, sito a rua Maga-
lhães Barata nesta cidade, com os limites e confrontações se-
guintes: limita-se ao Nascente com José Cruvina; ao Poente com
Henrique Gomes da Silva, medindo cinco metros e sessenta centi-
metros (5m,60) de frente por vinte e nove metros e quarenta cen-
timetros (29m,40) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

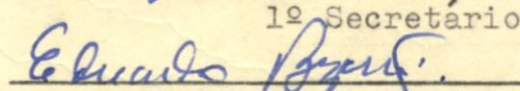
Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.